



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22 /2020

TERMO DE COMODATO PARA O USO GRATUITO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CINE MOCOCA PARA A CERIMÔNIA DE POSSE DOS AGENTES PÚBLICOS ELEITOS (2021-2024).

Termo de Comodato para o uso gratuito das dependências do prédio do Cine Mococa para a cerimônia de posse dos agentes públicos (2021-2024), que entre si fazem como **COMODATÁRIA**, que assim passa a ser designada neste contrato a **Câmara Municipal de Mococa**, CNPJ nº 49.387.640/0001-95, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Elias de Sisto**, brasileiro, casado, RG n.º 18.895.464, CPF/MF nº. 068.795.118-64, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº 393 – Vila Santa Rosa, nesta cidade, e como **COMODANTE**, que assim passa a ser designada neste ato a empresa **CINE MOCOCA S/A**, CNPJ nº 52.503.844/0001-59, localizada na Rua Coronel Diogo, nº 1323, Centro, Mococa, estado de São Paulo, aqui representada pelo Sr. **Roberto Mônaco**, portador do RG nº 9.825.389 e inscrito no CPF nº 329.085.558-91, Diretor-presidente da Contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A COMODANTE, na qualidade de legítima proprietária e possuidora do imóvel onde se situa o Cine Mococa, situado à Rua Coronel Diogo, nº 1323. Centro, cidade de Mococa, estado de São Paulo, cede e transfere referido bem à COMODATÁRIA, gratuitamente, a título de comodato, para fins de uso gratuito das dependências para a cerimônia de posse dos agentes públicos eleitos (2021-2024).

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo será de 1º de janeiro 2021 a 2 de janeiro de 2021, data em que a COMODATÁRIA deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe, independentemente de qualquer notificação.

RNV
Rosa C. Negrini da Costa
Gestora de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

3.1 A COMODATÁRIA se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos de sua manutenção. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pela COMODATÁRIA, que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.

3.2 É vedado à COMODATÁRIA sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da COMODANTE.

3.3 A COMODATÁRIA, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

3.4 Findo o prazo estipulado na cláusula segunda deste instrumento, a COMODATÁRIA restituirá o imóvel à COMODANTE no estado em que foi encontrado, sem qualquer lixo ou entulho, e sem necessidade de qualquer interpelação ou notificação para a devolução.

3.5 A COMODATÁRIA permitirá o livre acesso ao imóvel de representantes da COMODANTE incumbidos da tarefa de fiscalização do cumprimento das disposições do presente instrumento.

3.6 A COMODATÁRIA fica obrigada a pagar quaisquer despesas, títulos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais, estaduais ou municipais, que decorram deste TERMO ou da utilização do imóvel, bem como da atividade para a qual este COMODATO é concedido, inclusive encargos previdenciários e securitários, cabendo-lhe providenciar especialmente as licenças obrigatórias legalmente exigíveis.

Parágrafo único. A COMODATÁRIA só responde pelos encargos mencionados no *caput* durante o período de vigência deste TERMO, não lhe podendo ser cobrada nenhuma despesa cujos fatos geradores sejam anteriores ou posteriores ao COMODATO, qualquer que seja a sua natureza.

RN
Rosa C. Negrini da Costa
Gestora de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

3.7 A COMODATÁRIA fica obrigada a não usar o imóvel senão com a finalidade prevista na cláusula primeira deste TERMO.

3.8 Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

3.9 A COMODATÁRIA fica obrigada a usar somente 40% (quarenta por cento) da capacidade total do espaço do prédio, em respeito às orientações sanitárias sobre a pandemia do Novo Coronavírus em vigência.

3.10 A COMODATÁRIA usará sistema de convites ou de listas de convidados para não ultrapassar o limite do item 3.9.

3.11 A COMODATÁRIA fica obrigada a acionar o efetivo da Guarda Civil Municipal para auxiliar e prevenir aglomerações em frente ao imóvel do Cine Mococa.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

4.1 A COMODANTE fica obrigada a entregar o imóvel em perfeitas condições de uso no dia 1º de janeiro de 2021.

4.2 A COMODANTE, ao receber o imóvel no dia 2 de janeiro de 2021, fará sua inspeção, e, se estiver nas condições acordadas neste TERMO, assinará TERMO DE DEVOLUÇÃO DE BEM IMÓVEL.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas e litígios referentes ao presente contrato, elegem, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da comarca de Mococa, Estado de São Paulo.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, perante duas testemunhas, para um único e só fim de direito.



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

Mococa, 8 de dezembro de 2020.

COMODATÁRIA

Elias de Sisto

Presidente da Câmara Municipal de Mococa

COMODANTE

Roberto Mônaco

Diretor-presidente

Cine Mococa S/A

TESTEMUNHAS:

Nome: Shairino Ap. R. Magalhães
CPF: 463.562.038 - 74

Nome: ROBERTO WAGNER MÔNACO
CPF: 041.007.378-40

Rosa C. Negrini da Costa
Gestora de Contratos



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

TERMO DE COMODATO Nº 01/2020

INSTRUÇÃO Nº 01 e 02/2004 TERMO DE CIENCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO de MOCOCA

Órgão e Entidade: Câmara Municipal de Mococa

Termo de Comodato nº 01/2020

Objeto: Termo de Comodato para o uso gratuito das dependências do prédio do Cine Mococa para a cerimônia de posse dos agentes públicos (2021-2024).

Contratante: Câmara Municipal de Mococa

Contratada: Cine Mococa S/A

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mococa, 8 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE:
Elias de Sisto
Presidente

CONTRATADA:
Roberto Mônaco
Diretor-presidente
Cine Mococa S/A



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE QUITAÇÃO DE COMODATO Nº 01/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020

TERMO DE COMODATO PARA O USO GRATUITO DAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DO CINE MOCOCA PARA A CERIMÔNIA DE POSSE DOS AGENTES PÚBLICOS ELEITOS (2021-2024).

Contratante: Câmara Municipal de Mococa
Comodante: Cine Mococa S/A

Considerando o cancelamento da posse dos agentes públicos eleitos (Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores) para o mandato de 2021/2024, em razão do Decreto estadual nº 65.415, de 23 de dezembro de 2020, que restringiu serviços e atividades entre os dias 1º a 3 de janeiro de 2021;

Considerando a perda de objeto do Termo de Comodato nº 01/2020 (uso gratuito das dependências do prédio do Cine Mococa para posse do dia 1º de janeiro de 2021);

Considerando o aumento dos casos de COVID-19 no Estado de São Paulo;

A Câmara Municipal de Mococa, em comum acordo com a Comodante, dá como quitado o Termo de Comodato nº 01/2020, sem ônus para nenhuma das partes.

Mococa, 1º de janeiro de 2021.

ELISÂNGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente